

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPORTE DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 37.882.886/0001-54

Item 01 - AGULHA GENIVAL LONGA

Marca: SR

Preço unitário: R\$ 0,2299

Quantidade: 25.000 (vinte e cinco mil) unidades.

Item 02 - AGULHA GENIVAL CURTA

Marca: SR

Preço unitário: R\$ 0,1999

Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 442/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 176/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL DE MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL – G.M.S.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 03.434.334/0001-61

Item 01 - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA INTIMA TENA PANTS NOTURNA G/XG - MJ

Marca: TENA

Preço unitário: R\$ 4,1956

Quantidade: 4.600 (quatro mil e seiscentas) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**(Processo SEI nº 3552205.404.00003842 / 2024-47)**

PORTARIA CONJUNTA SERH / OGM Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a Ampliação de Membros Representativos para Composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta, e dá outras providências)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com EVANDRO BUENO DA SILVA, Ouvidor Geral do Município, e ainda; CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, procedeu com a formalização da indicação de membros para composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a Portaria Conjunta SERH / OGM nº 02, de 09 de Dezembro de 2024, procedeu com a alteração da indicação de membros representativos da FUNSERV, para composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta;

CONSIDERANDO que, neste momento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba, através de seu Ofício GDG nº 211/2025, solicita que sejam integrados à Mesa Permanente de Negociações representantes daquela autarquia, para assim também poder tratar de assuntos pertinentes à revisão de cargos e salários dos servidores do órgão;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica acrescida a alínea “s” ao inciso II, do Artigo 1º, da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba (Órgão Consultivo): Membro Titular: Dayane Miranda Gonzalez;

Membro Suplente: Silmara Regina Leão de Araújo.

(...)

Art. 2º – Todos os demais dispositivos constantes da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, bem como da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 02, de 09 de Dezembro de 2024, e que não sofreram nenhuma expressa alteração pela presente Portaria, permanecem ainda vigentes e inalterados, preservados seus efeitos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de Abril de 2025; 370º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EVANDRO BUENO DA SILVA

Ouvidor Geral do Município

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henry Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)**PORTARIA N.º 127/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Eliane Rangel Pulino Consorte, RG nº 16.802.119, para exercer a partir de 20/03/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de março de 2025

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 128/2025****(Dispõe sobre nomeação)**

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Aliram Campos da Silva, RG nº 1.647.676, para exercer a partir de 27/03/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de março de 2025

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA N.º 129/2025****(Dispõe sobre designação)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Melissa Aguiar De Abreu Lucci para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Compras, enquanto perdurar o afastamento de Laiane Farias dos Santos, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de março de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

**PORTARIA N.º 130/2025****(Institui comissão de estudo e outorga-lhe competências)**

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão de estudo integrada pelos servidores Eric Henry Tago Gomes – Analista de Recursos Humanos, Luis Fernando Martins Grohs – Procurador Legislativo e Ronaldo Camillo Rosa Fontes – Oficial Legislativo, com a finalidade de avaliar e propor eventuais alterações nas Remunerações e no Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de março de 2025.

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

**PORTARIA Nº 131/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Pregoeiro/Agentes de Contratação e como Conductor de Dispensas Eletrônicas, assim como Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor BRUNO VALSECHI LEITE para atuar como Pregoeiro, Agente de Contratação e condutor em todos os processos licitatórios e dispensas eletrônicas desta Casa de Leis, conforme preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21.